

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de julho de 2026.

CUMpra-SE E Publique-SE.

DAYANE APARECIDA DOS SANTOS CHAGAS
Diretora de Recursos Humanos
Decreto nº 741/2025

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026-136-GPI-FMS
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026060107004
PROCOTOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026016864**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GURUPI TOCANTINS - FMS

DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR DESTINADO ÀS AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI/TO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 20/07/2026
- Até 23/07/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascacp@gurupi.to.gov.br
Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO POR ITEM, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao> e no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 20 de julho de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes
Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e a Polícia Militar do Estado do Tocantins, por intermédio do 4º Batalhão da Polícia Militar.

OBJETO: Cooperação técnica para execução de ações voltadas ao acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, conforme diretrizes do SINASE.

VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), Lei nº 12.594/2012 (SINASE) e demais normas aplicáveis.

RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS DO TERMO:

JOSINIANE BRAGA NUNES

Prefeita Municipal

JOSÉ DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social

TENENTE-CORONEL RENATO MARQUES LISBOA

Comandante do 4º BPM

Gurupi – TO, 20 de julho de 2026.

JOSE DARCY FONSECA DOS SANTOS

Secretário Municipal de Assistência Social
Decreto nº1281/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 202/2026, DE 20 DE JULHO DE 2026

“Designa servidora para acompanhar, fiscalizar e atestar notas fiscais, e dá outras providências.”

A Gestora do Fundo Municipal de Apoio a Cultura **do Município de Gurupi, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 117 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do acompanhamento e da fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no **artigo 140 da Lei nº 14.133/2021**, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação dos serviços;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública adotar procedimentos administrativos que permitam a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2026

PARTES: Município de Gurupi/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do